



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Segunda-feira, 12 de Abril de 2021 - Edição nº 133

<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	1
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	1



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Segunda-feira, 12 de Abril de 2021 - Edição nº 133

PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

ATO DE MESA 06



## CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014)3387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

### Ato da Mesa nº 06 de 12 de abril de 2.021

“Dispõe sobre a prorrogação das medidas no âmbito do Poder Legislativo de Sarutaiá, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia contágio pelo COVID-19, em atendimento ao Decreto Estadual 65.596 de 26 de março de 2021 e Decreto Municipal, e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas;

Considerando a existência da pandemia do COVID-19, as medidas adotadas pelo Governo Estadual no decreto Estadual 65.563 de 11 de março de 2021, Decreto Estadual n 65.596, que institui medidas emergências, de caráter temporário e medidas de quarentena.

Considerando o disposto no Decreto Municipal, referente as medidas destinadas ao enfrentamento da pandemia de contágio pelo COVID 19;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde pública;

Considerando a situação regional em relação ao COVID 19, com taxas de ocupação de leitos de enfermarias e UTIS na sua totalidade máxima, o grande número positivo e suspeitos no nosso Município;

**RESOLVE** baixar o seguinte ATO:

**Artigo 1º** A Câmara Municipal de Sarutaiá, em virtude da pandemia mundial proveniente da doença COVID-19 e considerando as medidas do Governo do Estado de São Paulo e do Município de Sarutaiá, determina a prorrogação das medidas tomadas no Ato da Mesa nº05 de 31 de março de 2021, até a data do dia 18 de abril de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com nova avaliação das circunstâncias da pandemia.


**Artigo 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Sarutaiá

Em 12 de abril de 2021

JESSÉ APARECIDO LISBOA.

Presidente.

  
PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA  
1º Secretário

  
DIEGO AFONSO NUNES BASSO  
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria, na data supra